



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.722, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CMRFU) DE
PATROCÍNIO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária urbana no Município de Patrocínio/MG, visando à integração social e ao desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, criando mecanismos para a legitimação de posse e a titulação de áreas urbanas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465/2017, estabelecendo procedimentos para a implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma política municipal de regularização fundiária que atenda às especificidades do Município de Patrocínio/MG e que promova o direito social à moradia, o acesso aos serviços públicos essenciais e a valorização do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Patrocínio, que confere ao Poder Executivo Municipal competências para instituir políticas públicas voltadas à ordenação territorial e à regularização fundiária;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.721/2025, que determina a nomeação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU), com a finalidade de coordenar, implementar e acompanhar os processos de regularização fundiária no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros qualificados para compor a CMRFU, garantindo a representatividade de diferentes secretarias e órgãos municipais envolvidos com a política urbana, habitação, meio ambiente e desenvolvimento social;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Patrocínio/MG com a transparência, a participação popular e a gestão democrática no processo de regularização fundiária;

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrar a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRFU) do Município de Patrocínio/MG:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Fabio de Cassio Torezan

Suplente: Patrícia Isabel Pereira Tolentino Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte

Titular: Roberto Ferreira de Souza Parros

Suplente: Rafael Henrique Assunção

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Aparecida De Freitas Pires

Suplente: Ludiene dos Reis Marques

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Paulo Roberto dos Santos

Suplente: Juliano Siqueira Rocha

Secretaria Municipal de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Titular: Leandro Joaquim Silva Andrade

Suplente: Carlos Alexandre Oliveira Durães Junior

Procuradoria Geral do Município

Titular: Régis Vinícius Nunes

Suplente: Nayla Maia Pereira

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Thiago Oliveira Malagoli

Suplente: Marina Fernandes Alvarenga Oliveira

Art. 2º. A atuação dos membros da comissão será considerada serviço público relevante e não acarretará ônus para o Município de Patrocínio.

Art. 3º. As responsabilidades e atribuições da Comissão estão definidas no Decreto Municipal 4.721/2025, que Institui a Regularização Fundiária em Patrocínio/MG, regulamenta os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal